LEI Nº 1995

Denomina Ruas do Loteamento Monte Verde

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento Monte Verde, situado no Bairro São José, passam a ter as seguintes denominações:

* Rua Aroeira - a Rua 1 que se inicia na confluência da Rua João Pinheiro com Rua Castanheira e termina na Rua Jequitibá.

* Rua Castanheira - a Rua 2 que se inicia na Rua Aroeira e termina na confluência da Rua Jacarandá com Rua 11.

* Rua Jequitibá - a Rua 3 que se inicia na Rua Aroeira e termina no retorno margeando os lotes 21, 26 e 27.

* Rua Ipê - a Rua 4 que se inicia na Rua Jequitibá e termina na Rua Sucupira.

* Rua Sucupira - a Rua 5 que se inicia na Rua Ipê e termina na Rua Imbuia.

* Rua Imbuia - a Rua 6 que se inicia na Rua Jacarandá e termina na Rua Pinho.

* Rua Parajú - a Rua 7 que se inicia na Rua Imbuia e termina na Rua Eucalipto.

* Rua Eucalipto - a Rua 8 que se inicia na Rua Jacarandá e termina na Rua Pinho.

* Rua Pinho - a Rua 9 que se inicia na Rua Imbuia e termina no retorno margeando terrenos de José Farid e área remanescente

* Rua Jarandá - a Rua 10 que se inicia na Rua Castanheira e termina na Rua Eucalipto.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de abril de 1997

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Celina Rodrigues da Cunha Oliveira
SECRETÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL